

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 37 SUL LOTE 09 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS, área construída de 12.272,34 m², conforme ART/RRTs 0720200071881, 0720200028806, 0720200028806, 0720210009731 e 0720200069586, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 27605/2021-10, expedido em 21/02/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS LOTE 2005, 1955, 1905 e 1835 - ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 43.839,32m², conforme ART/RRTs 0720200080155, 0720190068473, 0720180057668, 0720180057665, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 27610/2021-22, expedido em 21/02/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor(a) de Vistorias

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2021 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 08 a 12 de março de 2021 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 próximo ao Detran do SIA. Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01/2017 - SECRIA - SIGGO Nº 34766

Processo: 0417-000685/2016. DAS PARTES: O Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania x BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME. DO OBJETO: Conceder reajuste contratual no percentual de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) do IPCA Acumulado, pelo período de novembro de 2019 a de outubro 2020, aplicados a partir de fevereiro de 2021; Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93; Promover o ajuste orçamentário do Contrato, reduzindo o valor total em 50% (cinquenta por cento) do Instrumento, conforme atipicidade justificada na Análise de Contratação, item 6, sobre o percentual efetivamente executado ao longo da vigência, de 17 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2021, de 20% (vinte por cento) do total contrato, sem prejudicar a prestação do serviço contratado. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 242.755,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00160, de 04/02/2021, no valor de R\$ 39.145,22 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2020. SIGNATÁRIOS: PÊLO DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 10/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40888

Processo: 00400-00012764/2019-81. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração da Cláusula Primeira do Contrato, de PATRICIA SEABRA SOARES CRISPI para SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.081.957/0001-01, em conformidade com a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO nº 05 DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIAL e a Certidão de Ônus do Imóvel. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ERIVALDO SILVA MACHADO, ***.364.201-**, QD 201 CJ 15 LT 23, RECANTO DAS EMAS, D128058-OEU; SIBELE LUCCESE DE SÁ, ***.987.901-**, QS 12 CJ 05B LT 01, RIACHO FUNDO I, D130863-OEU; IRACI SE SOUZA GOMES, ***.586.551-**, QN 01 CJ 2 LT 23, RIACHO FUNDO I, D125781-OEU; SALVADOR BARBOSA DA ROCHA, ***.090.261-**, QD 205 CJ 02 LT 05, RECANTO DAS EMAS, D130872-OEU; ERIVALDO VILASBOAS LEMOS, ***.923.921-**, QN 03 CJ 07 LT 05, RIACHO FUNDO I, D130864-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): WEBERTON VIEIRA DA SILVA, ***.431.471-**, RUA 04 CHÁCARA 28A LT 43, VICENTE PIRES, D000097ODE; LIRA MARIA LOPES MELO, ***.902.171-**, SHIS QI 15 CJ 15 LT 03, BRASÍLIA, C001063-ODE; NAIANA CARLA DIAS, ***.875.631-**, QS 16 CT 07 LT 501, RIACHO FUNDO I, D125779-OEU; RAIMUNDO NONATO M. SOUZA, ***.820.031-**, QS 02 CJ 08 LT 17, RIACHO FUNDO I, D125480-OEU; PATRÍCIA MENDES DA SILVA, CPF ***.200.761-**, ÁREA RURAL DO ALTIPLANO LESTE CHÁCARA DOS VIANA, JARDIM BOTÂNICO, D879719-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE EMBARGO lavrado por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): RAIMUNDO NONATO M. SOUZA, ***.820.031-**, QS 02 CJ 08 LT 17, RIACHO FUNDO I, D125481-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DFLEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: EDENILSON RODRIGUES DO ROSÁRIO, ***.276.651-**, QD 144, CHÁC 20, LT 08, AV MARANHÃO, PLANALINA, D125191-OEU, R\$5.178,00; HÉERICA VIRGINIA RAMOS, ***.707.601-**, CHAC 22 LT 33 A, KANEGAE, RIACHO FUNDO I, D123984-OEU, R\$ 5.352,49; WAGNER ALVES DA SILVA, ***.206.791-**, NR FAZENDA SOBRADINHO DOS MELOS, QUINHÃO 11, CHÁC 21, PARANOÁ, D117975-OEU, R\$5.630,82; MARCOS ANTONIO SALES SILVA, ***.871.494-**, NR FAZENDA SOBRADINHO DOS MELOS, QUINHÃO 11, CHÁCARA VALE VERDE Nº 21A, PARANOÁ, D130576-OEU, R\$5.630,82;

ROSALVA BARBOSA DOS SANTOS LIMA, ***. 568.681-**, NR FAZENDA SOBRADINHO DOS MELOS, QUINHÃO 11, CHÁCARA MINA D'ÁGUA, Nº 20, PARANOÁ, D130577-OEU, R\$5.630,82; MARIA RAIMUNDA DE SOUZA ARAÚJO, ***.991.001-**, QN07 CJ 11 CASA 01, RIACHO FUNDO I, D121522-OEU, R\$ 256.919,52; BELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.433.591-**, QS 08 CJ 01BLT 11, RIACHO FUNDO I, D128073-OEU, R\$ 16.057,47; D128072-OEU, R\$ 16.057,47; ADEMAR CARNEIRO DOS SANTOS, ***.680.121-**, QS 10 CJ 03A LOTE 01, RIACHO FUNDO I, D128070-OEU, R\$ 16.057,47; D128071-OEU, R\$ 32.114,94; MARIA DO CARMO LIMA, ***.512.311-**, QN 07 CJ 17 LT 27, RIACHO FUNDO I, D125482-OEU, R\$ 16.057,47; JOSÉ MÁRIO MARQUES, ***.846.614-**, QS 14 CJ 03B LT 02, RIACHO FUNDO I, D125486-OEU, R\$ 64.229,88; D125487-OEU, R\$ 32.114,94; D125488-OEU, R\$ 64.229,88; JAUTER FLORIANO DA SILVA, ***.017.291-**, QS 08 CJ 03B LT 07, RIACHO FUNDO I, D128074-OEU, R\$ 16.057,47; ANSELMO PEREIRA LIMA, ***.944.741-**, QN 05 CJ 15 LOTE 01, RIACHO FUNDO I, D125787-OEU, R\$ 16.057,47; EDIONE ISMAEL DOS SANTOS, ***.110.851-**, QS 10 CJ 05A LT 01, RIACHO FUNDO I, D125489-OEU, R\$ 32.114,94; D125490-OEU, R\$ 16.057,47; COSMO MARQUES DA SILVA, ***.844.131-**, QN 01 CJ 14 LT 16, RIACHO FUNDO I, D130861-OEU, R\$ 128.459,74; D125800-OEU, R\$ 128.459,74; D130852-OEU, R\$ 16.057,47; FERNANDA CARDOSO CAMPOS, ***.060.271-**, CLS 02 BL A LT 02, RIACHO FUNDO I, D128075-OEU, R\$ 5.352,45; NILTON FERREIRA BRANDÃO, ***.621.401-**, QN 01 CJ 22 CASA 08, RIACHO FUNDO I, D125784-OEU, R\$ 32.114,94; CARLOS CLEBE ABRANTES DE OLIVEIRA, ***.374.431-**, Qd 400 CJ 01 CASA 17, RECANTO DAS EMAS, D125498-OEU, R\$ 5.352,49; BEN HUR DE ALMEIDA PERFEIRA, ***.249.121-**, QN 08A CJ 01 CASA 11, RIACHO FUNDO II, D125786-OEU, R\$ 10.704,98; BEN HUR DE ALMEIDA PERFEIRA, ***.249.121-**, QN 01 CJ 12 CASA 17, RIACHO FUNDO I, D130855-OEU, R\$ 32.114,94; D130853-OEU, R\$ 64.229,87; D130854-OEU, R\$ 32.114,94; LAURINDALVA DUARTE MOREIRA, ***.556.031-**, QS 04 CJ 03 LT 24, RIACHO FUNDO I, D125788-OEU, R\$ 6.422,97; PATRÍCIA MENDES DA SILVA, ***.200.761-**, ÁREA RURAL DO ALTIPLANO LESTE CHÁC DOS VIANA, JARDIM BOTÂNICO, D879720-OEU, R\$ 28.154,10;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9067/2019, publicado no DODF em 16/04/2019. ASSINATURA: 19/02/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 60 (sessenta) dia(s). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 476.405,22 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0017/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00019115/2020-17 - Pregão Eletrônico nº 0183/2020 – CAESB. ASSINATURA: 27-01-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 21.059,10(Vinte e um mil cinquenta e nove reais e dez centavos) para os itens 2, 20, 27, 28, 53 e 54, PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR R\$ 11.057,30 (Onze mil cinquenta e sete reais e trinta centavos) para os itens 3, 4, 5, 6, 59 e 60, AXON OIL LUBRIFICANTES LTDA; VALOR R\$ 28.143,06 (Vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e seis centavos) para os itens 11, 12, 13, 14, 17, 18, 35, 36, 41 e 42, MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI; VALOR R\$ 20.315,67 (Vinte mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) para os itens 51, 52, 55 e 56. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora – de Suporte ao Negócio - DS e Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial - DC. Pelas: MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva, PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Marcos Prouença Júnior, AXON OIL LUBRIFICANTES LTDA: Wellington Oliveira, MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato.